



PORTARIA Nº 001/2016 Antonio Almeida – PI, 09 de maio de 2016

Institui a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e atribui ao Conselho Municipal de Educação a função de coordenação do referido processo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Antonio Almeida – PI, ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC;
- Considerando, ainda, a lei nº 206/2014 que criou o Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- Cabe ao Conselho Municipal de Educação a função de coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação integrará uma Comissão Coordenadora composta pelos seguintes representantes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Telma Rauana da Silva Cardoso – TITULAR
Verilene de Sousa Pereira - SUPLENTE
2. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Teresa de Sousa da Silva – TITULAR
Gildene Inês dos Santos – SUPLENTE
3. REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES
Francieleide Sousa do Nascimento – TITULAR
Maria Félix Alves da Costa – SUPLENTE
4. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA
Ereni Neves de Abreu – TITULAR
Francielida da Silva Guimarães – SUPLENTE
5. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Leocadio Brites de Abreu – TITULAR
Pedro Ferreira de Oliveira Junior - SUPLENTE

Art.3º-A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. REPRESENTANTES SUPERVISOR / COORDENADOR PEDAGÓGICO
Ana Claudia Duarte da Silva – TITULAR
Patrícia Wagner da Silva – SUPLENTE
2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gonçala Pereira dos Santos – TITULAR
Maria de Lourdes Ferreira dos Santos – SUPLENTE
3. TÉCNICOS DO EDUCACENSO
Lucileia Neves de Abreu – TITULAR
Alderina Gonçalves Guimarães – SUPLENTE
4. REPRESENTANTES DA GESTÃO ESCOLAR
Zelina Ferreira Xavier Feitosa – TITULAR
Ana Rita Barreiras Martins – SUPLENTE
5. REPRESENTANTES DE RECURSOS HUMANOS E FINANCIAMENTO
Marlene da Silva Guimarães – TITULAR
Franklin Pereira dos Santos – SUPLENTE

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo metódico do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;

- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Almeida(PI) , 09 de maio de 2016

Gonçala Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº 002/2016, Antônio Almeida – PI, 09 de maio de 2016.

Nomeia Comissão Coordenadora Local responsável pela elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração no município de Antônio Almeida – PI, conforme específica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Antônio Almeida, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pela elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração no município de Antônio Almeida – PI, conforme específica.

- GONÇALA PEREIRA DOS SANTOS – Secretaria de Educação;
- ANA CLÁUDIA DUARTE DA SILVA – Supervisora Pedagógica;
- ERENI NEVES DE ABREU – Representante do Professores da rede municipal
- TELMA RAUANA DA SILVA CARDOSO – Técnica da Secretaria da Educação
- FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS - Representante de Finanças/administração

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação de Antônio Almeida (PI), em 09 de maio de 2016.

GONÇALA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação